



EDITAL DE SELEÇÃO DE STARTUPS E IDEIAS PARA ICEV LABS - FACULDADE ICEV

A Faculdade ICEV torna público o presente edital para seleção de propostas de inovação para obtenção de apoio técnico científico e de infra-estrutura na forma de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, nos termos a seguir estabelecidos.

DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo deste edital é selecionar e apoiar ideias empreendedoras e startups com potencial inovador e viabilidade econômica, oferecendo suporte e mentoria para o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com o ecossistema empreendedor local e nacional. Além disso, a incubadora busca promover a cultura empreendedora entre os alunos da Faculdade ICEV e incentivar a criação de soluções que possam impactar positivamente a sociedade e o meio ambiente. Serão selecionadas duas startups para serem incubadas na Fábrica de Software da Faculdade do ICEV.

DA TEMÁTICA E SETORES PRIORITÁRIOS

2.1 A incubadora busca apoiar projetos e startups inovadoras na área da educação, devido à sua relevância para a sociedade e ao potencial de crescimento, devendo envolver soluções inovadoras em educação, como plataformas de ensino, jogos educativos, ferramentas de aprendizagem, entre outras.

DAS FASES

3.1 Os proponentes deverão apresentar suas ideias de projetos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores, com potencial para se transformar em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos listados na presente Chamada Pública.

3.2 A submissão, avaliação e seleção das propostas serão realizadas em 3 (três) fases distintas e eliminatórias, com formulários específicos que englobam as seguintes informações:

- a) Fase 1: Inovar – Nesta fase as principais dimensões a serem apresentadas pelos proponentes são: (a) problema que soluciona e a explicação da oportunidade, (b) características básicas da solução proposta, (c) diferencial inovador frente ao que já existe no mercado e (d) identificação e perfil da equipe envolvida. É quando os proponentes farão a inserção de informações básicas sobre a principal ideia da proposta;
- b) Fase 2: Planejar – Nesta fase as principais dimensões a serem apresentadas pelos proponentes são: (a) equipe, (b) produto, (c) tecnologia, (d) mercado, (e) gestão. É quando os proponentes farão os detalhamentos das propostas submetidas na fase anterior, agora com foco na viabilidade e no desenvolvimento do empreendimento;





- c) Fase 3: Go ahead – Nesta fase, são divulgadas as duas startups selecionadas para incubação e iniciado o processo de acompanhamento do projeto.

3.3 Nenhuma proposta será recebida após o prazo final para envio das mesmas, previsto no item Cronograma.

3.4 A Faculdade ICEV não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, recomendando o envio dos projetos com antecedência.

3.5 O conteúdo e integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente/coordenador técnico da proposta.

3.6 Toda e qualquer comunicação referente à participação neste edital deverá ser encaminhada ao ICEV Labs pelo proponente do projeto e por e-mail para icevlabs@somosicev.com.

DOS REQUISITOS

4.1. O projeto deve ser desenvolvido por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade ICEV cursando entre o 3º e o 6º período do curso.

4.2. O projeto deve ser vinculado a um professor orientador que possua título de doutor ou mestre, comprovado por meio de cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso.

- a) O professor orientador será selecionado pela Faculdade ICEV.

4.3 Os membros da equipe do projeto devem seguir os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou, no caso de menor, ser legalmente emancipado;
- b) No caso de servidores públicos, com ou sem dedicação exclusiva, em observação ao regimento interno de sua instituição de vínculo;
- c) Estar devidamente matriculado em período corrente na Faculdade ICEV.

4.4 O proponente será caracterizado como o coordenador do projeto e não poderá ser alterado durante as fases de seleção do programa.

- a) Caso a proposta seja aprovada, a solicitação de alteração do coordenador do projeto deverá ser encaminhada para a Coordenação de Engenharia de Software que analisará o pedido de acordo com o regimento interno de contratação, podendo deferir ou indeferir a requisição.





4.5 Cada proponente ou membro de equipe dos projetos poderá integrar apenas 1 (uma) proposta, a partir da segunda fase. Terminado o prazo de submissão da Fase 2 e havendo mais de uma proposta com proponentes ou membros de equipe repetidos, todas serão desclassificadas.

- a) Durante o prazo de submissão da Fase 2, a equipe poderá ser alterada para a retirada dos membros que participem de outros projetos;

4.6 Cada ideia/projeto poderá ter até 4 membros cadastrados no sistema, sendo um deles o proponente, denominado coordenador técnico.

DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 27/04/2023 a 15/05/2023.

5.2. As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na página da Faculdade ICEV (link: <https://forms.gle/mSCJBbTjCvegg7gY9>)

5.3. Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição:

- Projeto de negócio;
- Pitch deck;
- Currículo dos fundadores;
- Comprovante de matrícula na Faculdade ICEV (para alunos);

DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos projetos será realizada por uma comissão formada por professores da Faculdade ICEV, com base nos seguintes critérios:

- Inovação e originalidade da ideia;
- Potencial de mercado e viabilidade econômica;
- Capacidade de execução e desenvolvimento da ideia;
- Perfil empreendedor dos fundadores da startup ou ideia.

6.2 Cada uma das propostas será avaliada por 2 (dois) professores, com comprovada capacidade técnica e de mercado, denominados Avaliadores ad hoc a serem selecionados pela Faculdade ICEV.

6.3 Caso as notas finais dos dois avaliadores possuam uma diferença de 20% ou mais, considerando a nota máxima a ser atingida em cada fase de seleção, de modo que a avaliação de um dos professores possa ter causado a inclusão ou exclusão do Projeto,





considerando a linha de corte, um terceiro avaliador atuará como árbitro, de modo a garantir que nenhum Projeto seja prejudicado.

6.4 Os avaliadores serão capacitados para o alinhamento de critérios e realizarão as avaliações em plataforma específica e encaminhada por email para cada coordenador técnico, atribuindo conceitos em cada um dos critérios analisados e registrando um parecer escrito sobre o projeto avaliado, que inclua conclusões quanto às características inovadoras dos produtos e/ou processos a serem desenvolvidos. Caberá ao responsável por este Edital manter o registro da qualificação técnica e experiência profissional dos avaliadores utilizados.

6.5. O resultado da Fase 1 será divulgado no dia 15/05/2023, na página da Faculdade ICEV.

6.4. Serão selecionados até quatro projetos de startups de acordo com os critérios descritos no item 6.1.

6.5 Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos necessários, o projeto será removido do programa.

6.6 Entre os dias 15/05/2023 e 17/05/2023 os coordenadores técnicos podem buscar interpor recursos em relação ao resultado da Fase 1, sendo avaliados pela comissão organizadora deste edital.

6.7 O resultado final da Fase 1 será divulgado no dia 17/05/2023, na página da Faculdade ICEV.

6.8 Os coordenadores técnicos devem enviar até o dia 25/05/2023 os documentos relacionados a Fase 2:

- a) Detalhamento da equipe, descrevendo competência, funções, experiências de cada membro da equipe
- b) Produto, descrevendo detalhadamente o projeto
- c) Tecnologia, descrevendo as tecnologias necessárias ou a serem desenvolvidas para o produto
- d) Detalhamento de Mercado, descrevendo público alvo, concorrentes, precificação, posicionamento
- e) Descrição de processo de gestão, descrevendo como o projeto será desenvolvido

6.9 O resultado da Fase 2 será divulgado no dia 25/05/2023, na página da Faculdade ICEV.

6.10 Entre os dias 25/05/2023 e 30/05/2023 os coordenadores técnicos podem buscar interpor recursos em relação ao resultado da Fase 2, sendo avaliados pela comissão organizadora deste edital.





6.11 O resultado final da Fase 2 será divulgado no dia 01/06/2023, na página da Faculdade iCEV.

DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Os projetos selecionados deverão cumprir as seguintes responsabilidades:

- Desenvolver a ideia sob a ótica de uma startup em conformidade com o plano apresentado e com as orientações do professor orientador.
- Participar de reuniões regulares com o professor orientador.
- Apresentar resultados parciais mensais e finais do projeto em eventos de empreendedorismo.
- Elaborar relatório final e submetê-lo à comissão avaliadora.

7.2. O professor orientador deverá cumprir as seguintes responsabilidades:

- Orientar os estudantes da startup durante todo o processo de desenvolvimento do projeto.
- Participar de reuniões regulares com os estudantes.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projeto.
- Apoiar a apresentação dos resultados em eventos de empreendedorismo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os projetos selecionados terão duração de 6 meses.

8.2. Todos os estudantes selecionados receberão uma bolsa de Extensão no valor de R\$ 200,00 durante a vigência do projeto.

8.3 Os projetos selecionados serão acompanhados por um professor orientador da Faculdade iCEV, que será responsável por prestar suporte técnico e acadêmico aos empreendedores. Como contrapartida pelo seu trabalho, o professor orientador receberá uma carga horária de 4 horas mensais em atividades acadêmicas, conforme definido no Regimento Interno da Faculdade iCEV.

- a) Vale ressaltar que a orientação dos projetos é fundamental para o sucesso dos empreendimentos e para o desenvolvimento da cultura empreendedora na faculdade, sendo uma oportunidade para os professores compartilharem seus conhecimentos e experiências com os alunos.

8.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento do cronograma de apresentação de resultados.





8.5 A Faculdade ICEV tem a prerrogativa de suspender o pagamento mediante o não cumprimento do cronograma de apresentação dos resultados.

8.6 Ao final do programa, todos os bolsistas deverão apresentar seus trabalhos finais em uma sessão pública de apresentações.

8.7 Os bolsistas serão avaliados durante todo o período de desenvolvimento do projeto, e a sua permanência no programa está condicionada ao cumprimento das atividades previstas.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do programa.

CRONOGRAMA

1. Inscrições Fase 1: 27/04/2023 a 15/05/2023.
2. Divulgação dos resultados da fase 1: 15/05/2023.
3. Período de recurso: 15/05/2023 e 17/05/2023
4. Resultado Final Fase 1: 17/05/2023
5. Fase 2: 20/05/2023 a 25/05/2023
6. Divulgação dos resultados da fase 2: 25/05/2023
7. Período de recurso: 25/05/2023 e 30/05/2023
8. Resultado Final Fase 2: 01/06/2023
9. Apresentação dos trabalhos parciais: última sexta-feira útil de cada mês.
10. Término das atividades: 30 de novembro de 2023
11. Apresentação dos trabalhos finais: março de 2024, **na ocasião do DNT.**

Atenciosamente,

Comissão Organizadora do Programa de Incubação de Startups - iCEV Labs.

Bruno Agrélio
Diretor Presidente - iCEV



www.somosicev.com

Rua Dr. José Auto de Abreu, 2929
São Cristovão, Teresina-PI | 64055-260

(86) 3133-7000

contato.icev@somosicev.com